



LEI MUNICIPAL Nº 046 / 91



EMENTA: denomina artéria pública existente no Povoado de Fazenda Velha deste Município e dá outras providências

CÂMARA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS, PERNAMBUCO.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de RUA MANOEL TERTO DA SILVA, a artéria pública existente no Povoado de Fazenda Velha, deste Município, começando da Avenida Santo Antônio e terminando na casa residencial de propriedade do Sr. Francisco de Assis Filho naquela localidade.

Art. 2º - Fica ainda autorizado ao Prefeito do Município a mandar confeccionar a placa alusiva à denominação de que trata o Art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de outubro de 1991.


PREFEITO

a) José Inácio da Silva